

**RECURSO ORDINÁRIO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL E DAS CUSTAS PROCESSUAIS. DESERÇÃO.**

O acesso à Justiça é regulamentado por normas infraconstitucionais, que estipulam o pagamento das custas processuais e do depósito recursal como condição de admissibilidade do recurso. No caso, não sendo a autora beneficiária da justiça gratuita e não comprovado o recolhimento das custas processuais, a consequência jurídica é a deserção do recurso da empregada.

**DECISÃO**

FUNDAMENTOS PELOS QUAIS, o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária da Nona Turma, à unanimidade, não conheceu do recurso da reclamante, porque deserto.

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 21.10.2019 (divulgada no dia 18.10.2019).

**Ata**

**Ata da Sessão de Julgamento**

SECRETARIA DA NONA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 9a. Turma, realizada no dia 11 de setembro de 2019, com início às 08h30 min e término às 12h32min.

Presentes os Exmos. Desembargador João Bosco Pinto Lara (Presidente), Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos, Desembargador Rodrigo Ribeiro Bueno e Juiz Convocado Ricardo Marcelo Silva (substituindo o Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem, em férias regimentais).

Procurador do Trabalho: Dr. Dennis Borges Santana.

Secretário: Vitor Hugo Silva Valente.

O Exmo. Presidente, declarando abertos os trabalhos, cumprimentou os presentes.

A seguir, foram apregoados e julgados os processos físicos, com os seguintes resultados:

01439-2014-005-03-00-9 ROPS

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido

Conhecido em parte o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido

Conhecido o recurso de DANIELE LIMA RIBEIRO VIEIRA e não provido

01604-2013-034-03-00-7 AP

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de CALD-MAX CALDEIRARIA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA.

01973-2014-006-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de ALEXANDRE MAGNO MARQUES DA CUNHA e não provido

02098-2012-110-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de ITAU UNIBANCO S.A. e não provido

02213-2010-030-03-00-1 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de BIOVAC DO BRASIL LTDA. E OUTROS

02292-2014-183-03-00-8 ROPS

Não conhecido(s) o(s) Recurso Ordinário de TNL PCS S.A.

02320-2012-030-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. e provido em parte

Conhecido o recurso de WASIGNTON TRINDADE DA SILVA e provido em parte

- Sustentação oral nos processos físicos:

Lucas Eduardo de Pádua Simões Sena (01973-2014-006-03-00-1 RO

Prossequindo os trabalhos, determinou Sua Excelência o pregão dos processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal.

Finalmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a Sessão.

Vitor Hugo Silva Valente  
Secretário da 9a. Turma do TRT da 3a. Região, ad  
referendum do Exmo. Desembargador Presidente.

### Despacho

#### Despacho

**Processo Nº ROT-0010817-58.2018.5.03.0140**

Relator Rodrigo Ribeiro Bueno  
RECORRENTE ANDERSON ACACIO COELHO RIBEIRO  
ADVOGADO ANDERSON PATRICIO DA SILVA(OAB: 137984/MG)  
ADVOGADO EDER ALEX DE MORAIS(OAB: 119242/MG)  
ADVOGADO FERNANDO ANTONIO VELLOSO(OAB: 156065/MG)  
RECORRIDO ITAU UNIBANCO S.A.  
ADVOGADO Valéria Ramos Esteves de Oliveira(OAB: 46178/MG)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON ACACIO COELHO RIBEIRO

Vistos.

O reclamante se manifestou às fls. 3332/3333 informando que o presente processo é conexo aos autos de número 0011280-57.2017.5.03.0003, distribuídos para a 11ª Turma deste Regional.

Compulsando os autos, constato que, de fato, o Juízo de origem declarou a conexão entre os processos, sendo que o de número 0011280-57.2017.5.03.0003 foi distribuído para a Desembargadora Taisa Maria Macedo de Lima, integrante da 10ª Turma deste Regional.

Desse forma, determino a redistribuição desta ação por dependência ao Gabinete da Desembargadora Taisa Maria Macedo de Lima, observados os procedimentos de praxe e as devidas compensações.

P.I.

BELO HORIZONTE, 17 de Outubro de 2019.

Rodrigo Ribeiro Bueno

Desembargador(a) do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº ROT-0010817-58.2018.5.03.0140**

Relator Rodrigo Ribeiro Bueno  
RECORRENTE ANDERSON ACACIO COELHO RIBEIRO  
ADVOGADO ANDERSON PATRICIO DA SILVA(OAB: 137984/MG)

ADVOGADO EDER ALEX DE MORAIS(OAB: 119242/MG)  
ADVOGADO FERNANDO ANTONIO VELLOSO(OAB: 156065/MG)  
RECORRIDO ITAU UNIBANCO S.A.  
ADVOGADO Valéria Ramos Esteves de Oliveira(OAB: 46178/MG)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

Vistos.

O reclamante se manifestou às fls. 3332/3333 informando que o presente processo é conexo aos autos de número 0011280-57.2017.5.03.0003, distribuídos para a 11ª Turma deste Regional.

Compulsando os autos, constato que, de fato, o Juízo de origem declarou a conexão entre os processos, sendo que o de número 0011280-57.2017.5.03.0003 foi distribuído para a Desembargadora Taisa Maria Macedo de Lima, integrante da 10ª Turma deste Regional.

Desse forma, determino a redistribuição desta ação por dependência ao Gabinete da Desembargadora Taisa Maria Macedo de Lima, observados os procedimentos de praxe e as devidas compensações.

P.I.

BELO HORIZONTE, 17 de Outubro de 2019.

Rodrigo Ribeiro Bueno

Desembargador(a) do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº ROT-0010709-80.2018.5.03.0026**

Relator Ricardo Antônio Mohallem  
RECORRENTE FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.  
ADVOGADO JOSE EDUARDO DUARTE SAAD(OAB: 36634/SP)  
ADVOGADO FRANCISCO JOSE FERREIRA DE SOUZA ROCHA DA SILVA(OAB: 182432/SP)  
RECORRIDO VANDERLINO ALVES SOARES  
ADVOGADO LEONARDO PESSOA MOREIRA DE LELLIS(OAB: 129996/MG)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.